

ROTEIRO CERIMONIAL

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA APRECESP

Segunda-feira, 14 de setembro de 2026.

Sessão inteiramente virtual, plataforma Zoom.

I. ABERTURA E BOAS-VINDAS

→ **Mestre de Cerimônia:** Senhoras e senhores, muito bom (dia/tarde), sejam todos bem-vindos a esta sessão.

A APRECESP, Associação das Prefeituras das Cidades Estância do Estado de São Paulo, realiza hoje, de forma inteiramente virtual, a sua Assembleia Geral Extraordinária, convocada para **deliberar sobre a instituição de contribuição associativa extraordinária destinada ao custeio da assessoria técnica responsável pela estruturação do consórcio público de turismo entre as Estâncias.**

Registro que a presente sessão está sendo gravada em áudio e vídeo, sem edições, servindo a gravação à lavratura da ata, na forma do art. 69 do Estatuto.

II. COMPOSIÇÃO DA MESA E ANÚNCIO DAS AUTORIDADES

→ **Mestre de Cerimônia:** Para presidir os trabalhos, convido o Presidente da APRECESP, Prefeito de Águas de São Pedro, **João Victor Barboza.**

III. VERIFICAÇÃO DE PRESENÇA E DE QUÓRUM

→ **Mestre de Cerimônia:** Antes de passar a palavra ao Presidente, passo à conferência da lista de presença. Solicito que cada Município se manifeste ao ser chamado, informando o nome do representante e a qualidade em que participa, Prefeito ou procurador.

Esclareço que terão direito à palavra e ao voto os Prefeitos associados adimplentes com o pagamento das contribuições associativas, ou, em sua ausência, os representantes devidamente identificados e munidos de procuração com poderes específicos para representar o Município nesta Assembleia e para votar em nome do outorgante, na forma do art. 28 do Estatuto.

(chamada nominal dos Municípios, conforme lista da secretaria)

Registro o comparecimento dos presentes, cujo número será futuramente contabilizado e constado em ata.

IV. INSTALAÇÃO DOS TRABALHOS

→ **Mestre de Cerimônia:** Agora, passo a palavra ao Presidente do Conselho de Administração da APRECESP, Prefeito **João Victor Barboza**, para a condução dos trabalhos.

→ **JOÃO:** Bom dia a todos. Agradeço a presença dos Prefeitos, dos representantes e dos convidados.

Esclareço que esta Assembleia Geral Extraordinária foi convocada exclusivamente para a deliberação sobre a instituição de contribuição associativa extraordinária, matéria compreendida no art. 37, incisos VII e X, do Estatuto.

A convocação observou a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas exigida pelo art. 35 do Estatuto, tendo o edital sido encaminhado por correspondência eletrônica a todos os associados em **08 de setembro de 2026**, contendo a data, o horário, o meio de acesso e a pauta da sessão.

Verificada às 10h30, constatando a lista de presença dos Municípios no chat, ainda que não contabilizado o quórum necessário, declaro instalada a Assembleia Geral Extraordinária em segunda convocação, na forma do art. 29, inciso I, do Estatuto.

Declaro abertos os trabalhos.

V. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

→ **JOÃO:** Antes de colocar a matéria em discussão, explico aos senhores do que se trata a contribuição associativa extraordinária, para onde vai o recurso e o que a aprovação representa para cada Município.

A APRECESP vem conduzindo a estruturação de um **consórcio público de turismo entre as Estâncias**, reunindo os Municípios associados em uma entidade própria, voltada a desenvolver e a promover o turismo de forma conjunta.

Esse trabalho compreende estudos técnicos, protocolo de intenções, minutas das leis de ratificação, estatuto e contrato de consórcio, acompanhando cada Município até a constituição definitiva.

A estruturação exige assessoria técnica especializada, e a contribuição extraordinária existe exatamente para custeá-la.

Os recursos possuem destinação exclusiva, remunerando a assessoria responsável pela estruturação do consórcio, sem nenhuma outra aplicação.

Proponho aos senhores o valor de **R\$ 38.800,00 por Município, dividido em 6 (seis) parcelas mensais de R\$ 6.466,00**, diluindo o impacto ao longo do exercício e acompanhando o próprio cronograma dos trabalhos da assessoria.

Explico, ademais, por que a Diretoria adotou a via da contribuição associativa.

Os Municípios já se encontram ligados à APRECESP pelo vínculo associativo, e esse vínculo basta para sustentar o repasse, dispensando a celebração de contrato ou de convênio individualizado.

A deliberação desta Assembleia, somada ao termo de adesão de cada associado, constitui o título que ampara o repasse.

A adesão é facultativa.

Aprovada a proposta, a secretaria encaminhará a cada Município um termo próprio, passando a contribuir somente os Municípios que o assinarem.

O Município que preferir não aderir permanece associado, conservando integralmente os seus direitos.

Cumpra registrar que a contribuição extraordinária **soma-se à contribuição mensal do art. 55, inciso I, e do Anexo III do Estatuto, sem substituí-la e sem alterar a escala nele estabelecida.**

A cobrança virá em documento apartado, preservando o boleto da mensalidade tal como os senhores já o recebem.

Quanto às providências internas, cada Município se comprometeu, em reuniões pretéritas a verificar a dotação orçamentária adequada e, faltando saldo, poderá suplementá-la por decreto, na forma do art. 7º, inciso I, da Lei nº 4.320/1964.

A assessoria e o corpo jurídico da APRECESP acompanharão os senhores nessa etapa, orientando as equipes de contabilidade e de procuradoria.

Dessa forma, submeto a matéria à apreciação desta Assembleia, permanecendo à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

VI. VOTAÇÃO

→ **JOÃO:** Encerrada a discussão, submeto à votação a proposta de instituição de contribuição associativa extraordinária, no valor de **R\$ 38.800,00 por Município**, em **6 (seis) parcelas mensais de R\$ 6.466,00**, com vencimentos mensais sendo a primeira prestação com vencimento em 10 de outubro, e, seguidamente, cada dia 10 de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, destinada exclusivamente ao custeio da assessoria técnica responsável pela estruturação do consórcio público de turismo entre as Estâncias, com adesão facultativa formalizada por termo próprio de cada Município e sem repercussão na aferição da adimplência do art. 12 do Estatuto.

→ **Secretária / Mestre de Cerimônia:** Submete-se o assunto à votação, e, os favoráveis, por favor, permaneçam como estão. Não havendo manifestação contrária, considera-se aprovado pelos presentes.

VII. PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO

→ **JOÃO:** Sendo assim, **DECLARO APROVADA a instituição da contribuição associativa extraordinária**, nos exatos termos da proposta submetida a esta Assembleia.

Determino que a deliberação conste da ata, com a menção expressa ao valor, ao número de parcelas e aos vencimentos, ao caráter facultativo da adesão, à formalização por termo próprio e à ausência de repercussão da contribuição extraordinária na condição de adimplente do art. 12 do Estatuto.

Determino, ainda, que a secretaria da APRECESP encaminhe a cada Município associado o termo de adesão, e que a cobrança da contribuição extraordinária se dê em documento apartado do boleto da contribuição mensal.

IX. ENCAMINHAMENTOS

→ **JOÃO:** Fixo o prazo impreterível **28 de setembro de 2026** para a devolução dos termos de adesão assinados à secretaria da APRECESP.

Informo, por fim, que os demais comunicados da Presidência, calendário de reuniões, cronograma da assessoria e próximos passos da estruturação do consórcio, serão enviados via e-mail e grupo de Whatsapp específico para este fim.

X. ENCERRAMENTO

→ **JOÃO:** Agradeço a presença e a colaboração de todos e **declaro encerrados os trabalhos** da Assembleia Geral Extraordinária.

→ **Mestre de Cerimônia:** Agradecemos a participação de todos. A APRECESP deseja um excelente dia permanece à disposição das associadas por meio da secretaria e de sua assessoria jurídica.